



ATA N.º 24/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2017

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **senhor presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo o **senhor vereador Porfírio Carvalho** questionado se existia algum desenvolvimento relativamente às investigações feitas pela Polícia Judiciária. -----

O **senhor presidente**, prestou alguns esclarecimentos, referindo que não existem mais desenvolvimentos, que se fala muito, mas, para já, foi apenas recolhida documentação e que se aguarda pelas investigações. -----

2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES -----

Como já tinha sido entregue fotocópia das atas das reuniões anteriores, realizadas no dia 27 de julho, a todos os senhores vereadores, foram colocadas à discussão e votação, tendo sido ambas aprovadas, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **210.453,08€** (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oito cêntimos) de operações orçamentais e **347.677,95€** (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

5 - "WEEKEND MOTORFESTIVAL 2017" - PEDIDO DE PARECER -----

Presente o email datado de 25 de julho da Câmara Municipal de Tondela no qual solicita parecer sobre a passagem na área cuja jurisdição é do município de Oliveira de Frades, tendo em vista a realização do evento: "Weekend Motorfestival 2017" a realizar nos dias 09 e 10 de setembro. Para o efeito, anexa o respetivo regulamento, apólice de seguros (Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais). ----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável à passagem do evento. -----

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----



Presente o protocolo de colaboração para a instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Oliveira de Frades a celebrar entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP, o Município de Oliveira de Frades, o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, o IRN - Instituto dos Registos e Notariado, IP e a AT- Autoridade Tributária e Aduaneira, celebrado a 18 de julho de 2017, que tem o seguinte objeto: -----

“O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e as condições da instalação e da gestão da Loja do Cidadão de Oliveira de Frades, adiante designada por “Loja”.-----

Presentes, ainda, as deliberações de reunião de Câmara de 17.02.2017 e da Assembleia Municipal de 24.02.2017, relativas a este assunto, bem como, a respetiva minuta do referido protocolo aprovado nessas reuniões. -----

Analisada a informação da técnica superior, Teresa Maia, a qual se transcreve: -----

“Este protocolo está diferente da minuta aprovada pelos órgãos municipais, pelo que, por cautela, deverá ser ratificado pela Câmara Municipal, órgão competente para celebrar tal protocolo, nos termos da alínea r) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, e feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa. -----

7 - ASSOCIAÇÃO DE VARZIELAS - PEDIDO DE CORTE DE VIA -----

Presente um pedido da Associação de Varzuelas para corte de arruamento no Largo de São Pedro em Varzuelas, entre as 08:00 horas do dia 04 de agosto e as 08:00 horas do dia 07 de agosto, para a realização de atividades festivas (arraial popular).-----

Analisado o parecer favorável da GNR e a autorização emitida pelo senhor vice-presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização para o corte da referida via.-----

8 - FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO 2.º CICLO - RUBEN FILIPE PEREIRA GONÇALVES -----

Presente um ofício da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra a solicitar a realização de um estágio curricular para o aluno Ruben Filipe Pereira Gonçalves, que frequenta o 2.º Ciclo em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis, que pretende iniciar o estágio no 1.º semestre de 2017/2018. -----

Presente, também, a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto:-----

“O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades signatárias, com vista à realização de estágios de graduação (2.º Ciclo) dos cursos da Faculdade de Letras, bem como outras ações que se revelem úteis para os fins em vista”.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o estágio em causa e aprovar o respetivo Protocolo de Cooperação, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

9 - CACIBROA - SOLICITAÇÃO DE APOIO -----



Presente uma carta da “Cacibroa – Associação de Caça e Pesca Desportiva de Pinheiro de Lafões” a informar das atividades que realiza e da preocupação com a proteção e manutenção das espécies cinegéticas na área sob a sua jurisdição. Nesta sequência, e como as receitas são parcas, solicita a atribuição de um subsídio para suprimir as dificuldades que, neste momento, a Associação atravessa. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de prestar o mesmo apoio que é dado à Associação de Caça e Pesca de Oliveira de Frades. -----

10 - GENERG - VENTOS DO CARAMULO - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -----

Presente uma carta da empresa “Generg Ventos do Caramulo Sobre Equipamento, SA, com sede em Lisboa, a informar que se encontra a desenvolver todos os trâmites legais com vista ao licenciamento do projeto de sobreequipamento do Parque Eólico do Caramulo. Nesta sequência, solicita que o executivo camarário confirme que não vê qualquer objeção à viabilização da localização preconizada para o projeto referido, bem como, que o executivo camarário reconheça a conveniência de realizar o projeto em assunto e assim proponha à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades a emissão do reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

Presente a informação n.º 218/2017 da técnica superior, Graça Gonçalves, com o assunto: “Parque Eólico do Caramulo - Instalação de sobreequipamento. Pedido de viabilidade da localização e emissão do reconhecimento de interesse público”, a qual se transcreve:-----

“Face à petição com registo n.º 7118 de 24/07/2017, relativa à instalação de sobreequipamento no Parque Eólico do Caramulo, que consiste num pedido de informação de viabilidade e de emissão do reconhecimento de interesse público cumpre informar o seguinte: -----

A pretensão consiste na instalação de novos aerogeradores no parque eólico existente envolvendo a necessidade de criar/beneficiar os respetivos acessos. Verifica-se através da cartografia que do conjunto de ações previstas apenas se encontra na área do Município de Oliveira de Frades a implantação de 1 aerogerador e a beneficiação do acesso ao mesmo. -----

A pretensão enquadra-se na 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal em vigor, aprovada pela Assembleia Municipal e publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 8663/2015 de 7 de agosto de 2015. De acordo com a Planta de Ordenamento localiza-se em solo rural- espaço florestal de conservação regulamentado pelos artigos 27.º a 29.º, onde não está prevista esta utilização. -----

De acordo com as Plantas de Condicionantes, a pretensão localiza-se em solo afeto a Regime Florestal Parcial, a Reserva Ecológica Nacional e insere-se nos povoamentos florestais percorridos por incêndio no ano de 2013. -----

Relativamente ao reconhecimento de interesse público, poderá ser proposto pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, se esta entender efetuar o reconhecimento. --- À consideração superior”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal solicitado. -----



11 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVA À INFORMAÇÃO N.º 216/2017 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Fernando Rodrigues Gonçalves, residente no Largo Ponte da Azia – Souto de Lafões, União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, referente aos seguintes prédios:-----

1- Terra do Codorneiro ou Chão do Comareiro Novo, com a área total de 937,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5416, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 552 da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. -----

2 – Vessada do Codorneiro e Quelheiras, com a área total de 1551,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3392, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 304 da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. -----

12 - ADENDA AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IPV – RATIFICAÇÃO -----

Analisada a adenda ao protocolo celebrado entre a Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, relativa ao estágio da aluna Joana Dias Mota Veiga da Silva, que decorreu entre 02/05/2017 e 23/06/2017, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Adenda ao Protocolo em causa.-----

13 - ICNF - PEDIDO DE PARECER - AUTORIZAÇÃO PARA (RE)ARBORIZAÇÃO DE MACHADO & RODRIGUES, LDA -----

Presente a informação n.º 32/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: “Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Machado e Rodrigues, Lda., da qual se transcreve o último ponto:-----

“5. Embora parte da parcela (onde se propõe a plantação de carvalho americano) tenha ocupação florestal e, tanto ao nível da espécie florestal, como do compasso de instalação propostos no projeto, garantirem o cumprimento das funções da FGC referida, a Planta de Ordenamento do PDM define parte dessa parcela como Solo Urbano e por isso, as ações de arborização e rearborização propostas não são compatíveis com os objetivos definidos para esta classe de espaço”.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.-----

14 - COMISSÃO DAS FESTAS DAS COLHEITAS 2017 - PEDIDO DE CORTE DE ESTRADA ---

Presente o pedido de autorização da Comissão de Festas das Colheitas 2017 de Arcozelo das Maias para corte da via, no Largo da Feira na estrada de ligação da EN 16 à Igreja em Arcozelo das Maias, entre as 14:00 horas do dia 18 de agosto e as 24:00 horas do dia 20 de agosto. -----



Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte da referida via. -----

15 - COMISSÃO DAS FESTAS DAS COLHEITAS 2017 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

Presente uma carta da Comissão de Festas das Colheitas 2017 de Arcozelo das Maias a informar da realização das Festas das Colheitas que irão decorrer entre 17 e 20 de agosto. Refere a importância deste evento para a população e o relevo e tradição deste evento. Para o efeito, solicita a isenção das licenças camarárias relacionadas com esta festa. -----

Presente a seguinte informação do coordenador técnico, Carlos Pinto: -----

“Para as referidas Festas das Colheitas, o requerente solicitou neste Município a licença de Ruído, a licença de Divertimentos Públicos ao Ar Livre e o corte de arruamento, o custo total com estas três licenças importa na quantia de 14,49 €. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, pode a Câmara Municipal isentar ou reduzir o pagamento das taxas às Associações, Instituições, Fundações, sem fins lucrativos e desde que legalmente constituídas. Pela apresentação do requerente não me parece que esta Comissão de Festas esteja legalmente constituída uma vez não apresentar cartão de contribuinte e registo na Conservatória do Registo Comercial. As isenções ou reduções são concedidas por deliberação de Câmara. À consideração superior”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção solicitado.----

16 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCA E VARZIELAS - APOIO FINANCEIRO -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Arca e Varzias, a qual se transcreve: -----

“Protocolo -----

Considerando: -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro revogou os artigos 1.º a 3.º, 10.º-A, 13.º a 16.º, as alíneas c) a o) e q) a s) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 6 do artigo 17.º, os artigos 18.º a 20.º, o n.º 1 do artigo 23.º, 30.º a 41.º, 46.º-A, 49.º a 52.º-A, as alíneas b) a j) e m) a r) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 8 do artigo 53.º, os artigos 54.º e 55.º, 62.º a 74.º, 81.º a 95.º, e 98.º e 99.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro -----

- Que esta lei alargou e concretizou o âmbito de competências das Juntas de Freguesia; --

- Que a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia o qual permite à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias; -----

- Que nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal pode estabelecer as formas de apoio às juntas de freguesia, podendo este se consubstanciar num apoio financeiro, material ou de recursos humanos; -----

- Que a União das Freguesias de Arca e Varzias necessita de um apoio financeiro para a pavimentação de espaços públicos sob sua jurisdição. -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arca e Varzias, é celebrado, ao abrigo dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, conjugados com a alínea k) do artigo 25.º, com a alínea m) do artigo 33.º e com a alínea



g) do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo, nos termos e condições constantes nas seguintes cláusulas:-----

Cláusula I -----

(Objeto) -----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades apoia financeiramente, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a União de Freguesias de Arca e Varzias, na pavimentação em cubos de granito de espaços públicos sob jurisdição desta.-----

Cláusula II-----

(Apoio) -----

1. Ao abrigo do presente protocolo o Município transfere para a respetiva Junta de Freguesia, uma verba de € 15.000,00 (quinze mil euros) para apoiar o custeamento das obras mencionadas na cláusula I.-----

Cláusula III -----

(Obrigações da Junta de Freguesia) -----

1. À Junta de Freguesia incumbe:-----

a) Executar as obras referidas na cláusula I, até ao final do ano de 2017.-----

Cláusula IV -----

(Obrigações da Câmara Municipal) -----

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe transferir a referida verba na data da assinatura do presente protocolo, fazendo o acompanhamento e controlo da execução das referidas obras.-----

Cláusula V -----

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)-----

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte da Freguesia constitui justa causa de rescisão e implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.-----

Cláusula VI -----

(Vigência) -----

O presente protocolo considerar-se-á em vigor a partir da data da sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e pelo representante da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arca e Varzias.-----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes".-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia e após as alterações propostas pelo senhor vereador Porfírio Carvalho, que sugeriu a inclusão de uma lista anexa onde conste as vias sujeitas a intervenção naquela freguesia, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo em causa, deverá ser assinado por ambas as partes.-----

17 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO - APOIO FINANCEIRO -----

Este ponto foi retirado, por unanimidade.-----

CONHECIMENTO: -----

1-OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O senhor presidente deu conhecimento das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Construção de piscina em Sejães;-----

- Acesso à Praia Fluvial da Carriça, Freguesia de São João da Serra;-----



- Requalificação de uns "Barracos" na Praia Fluvial da Carriça; -----
- Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano – (Av. dos Descobrimentos, Rua 7 de Outubro, Rua Dr. José Bento Rocha e Melo);-----
- Pavimentação de estradas na Vila, Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães; -----
- Limpeza de bermas em diversas Freguesias; -----
- Substituição de algumas condutas em fibrocimento, no lugar da Feira, Oliveira de Frades; -----

2- GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES: FALTA DE LIMPEZA DAS BERMAS E VALETAS EN16 – OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas sobre a falta de limpeza das bermas e valetas EN16, no troço que atravessa o Concelho de Oliveira de Frades. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-- Na Minuta, por lapso, consta no ponto 13 "... emitir o seu parecer favorável" e deveria ser "concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma".-----

Para constar, fica expressa nesta ata o registo destes enganos/erros. -----

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dez horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Ana Isabel Moreira Choupeiro, coordenadora técnica, que a secretariei e redigi. -----

